



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.319, DE 23 DE AGOSTO DE 2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAILOR BIAVA, *Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC;*
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada:

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.001 – Aquisição de Veículo

10.3.301.4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.500,00

Art. 2º - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.001 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

12 – 3.3.90.32.00.00.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 6.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 23 de Agosto de 2005.

NAILOR BIAVA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a Presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---